



Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito

Estado de São Paulo

Projeto de Lei nº 016
De 22 de março de 2022

CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO BONITO
Protocolo nº 109 / 2022
Recebido em 22 / 03 / 2022
Às 11 : 38 por União

“Dispõe sobre a reajuste salarial dos servidores públicos municipais e dá outras providências”.

Art. 1º Os valores financeiros da remuneração dos servidores públicos municipais passam a vigorar, a partir de 1º de março de 2022, em conformidade com o disposto nesta Lei.

Art. 2º Os valores financeiros, expressos em Reais (R\$), da tabela de remuneração mensal do Quadro Geral de Servidores (Anexo VI da Lei Municipal nº 2305, de 26.12.12), passam a ser os seguintes, a partir de 1º de março de 2022:

SIGLA	VALOR
A1	R\$ 5.974,00
A2	R\$ 4.718,00
A3	R\$ 3.787,00
A4	R\$ 2.836,00
A5	R\$ 2.629,00
A6	R\$ 2.385,00
A7	R\$ 2.120,00
A8	R\$ 1.849,00
A9	R\$ 1.588,00
A10	R\$ 1.291,00
A11	R\$ 1.594,00
A12	R\$ 1.893,00
S1	R\$ 5.223,00
S2	R\$ 3.787,00
S3	R\$ 4.718,00
S4	R\$ 8.584,00
S5	R\$ 7.631,00

Art. 3º Os valores financeiros, expressos em Reais (R\$) do Quadro Especial de Ensino Especializado e de Pessoal de Suporte Pedagógico (Anexo III da Lei Municipal nº 2299, de 12.12.12), passam a ser os seguintes, a partir de 1º de março de 2022:

SIGLA	VALOR
M1	R\$ 4.718,00
M2	R\$ 3.807,00
M3	R\$ 3.807,00
M4	R\$ 3.362,00
M5	R\$ 17,05 hora/aula
M6	R\$ 17,74 hora/aula
M7	R\$ 3.514,00

Art. 4º Os valores financeiros, expressos em Reais (R\$) dos Membros que compõem o Conselho Tutelar do Município de Ribeirão Bonito (Lei Municipal nº 1580/94), passam a ser os



Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito Estado de São Paulo

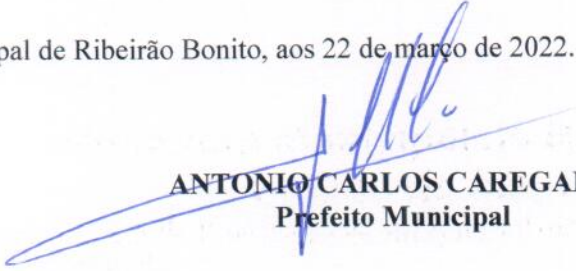
seguintes, a partir de 1º de março de 2022: R\$ 1.410,00 (hum mil, quatrocentos e dez reais), mensais.

Art. 5º Os vencimentos mensais pagos aos servidores públicos municipais enquadrados nos artigos 151, 152 e 153 da Lei Municipal nº 2305, de 26.12.12, ficam acrescidos em 4,21% (quatro vírgula vinte e um por cento), a partir de 1º de março de 2022.

Art. 6º As verbas necessárias à execução desta Lei, correrão à conta das dotações próprias, consignadas em orçamento, suplementadas, se necessário, em conformidade com o contido no artigo 46, § 1º da LDO (Lei nº 2761, de 10.12.2021) e artigo 5º, § 1º da LOA (Lei nº 2764, de 15.12.2021).

Art. 7º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de março de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito, aos 22 de março de 2022.


ANTONIO CARLOS CAREGARO
Prefeito Municipal

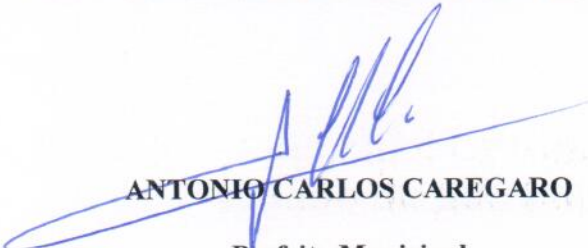


Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito Estado de São Paulo

JUSTIFICATIVA

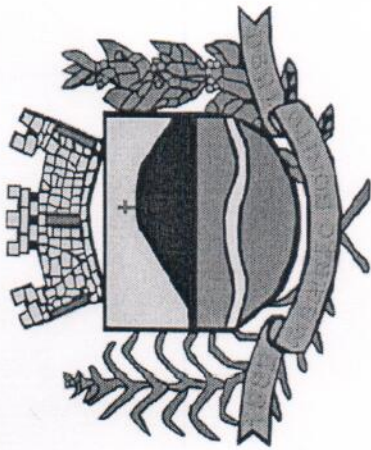
O projeto de lei em tela visa a recuperação da perda salarial sofrida pelos servidores públicos municipais, em razão da não realização de reajuste salarial desde 2017.

Por meio desse procedimento buscamos estabelecer equidade dos salários dos servidores em relação aos municípios que possuem economias semelhantes.



ANTONIO CARLOS CAREGARO

Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito

Estado de São Paulo

Contabilidade

(Artigo 2º, Inciso IV e 53, Inciso I da LC. 101/00)

ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDACIONAL

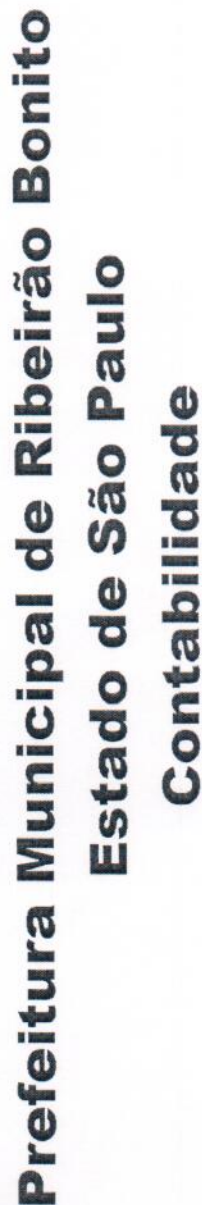
MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO

RECEITAS CORRENTES	mar/21	abr/21	mai/21	jun/21	jul/21	ago/21	set/21	out/21	nov/21	dez/21	jan/22	fev/22	TOTAL (Últimos 12 meses)
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	4.574.115,83	5.121.441,94	3.757.707,52	3.806.165,69	4.374.095,25	4.360.570,85	3.627.288,91	3.883.838,60	4.573.825,64	5.430.565,78	5.265.205,19	4.456.700,43	53.231.921,63
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA													
FUNDEB													
Fundações Públicas													
Empresas Esatais Dependentes													
Subtotal	4.574.115,83	5.121.441,94	3.757.707,52	3.806.165,69	4.374.095,25	4.360.570,85	3.627.288,91	3.883.838,60	4.573.825,64	5.430.565,78	5.265.205,19	4.456.700,43	53.231.921,63
(-) DEDUÇÕES													
Rec. Transf. Intrag. Adm. Dir/Ind e Fund.													
Contrib. Serv. Reg. Propri. Previdência													
Compensação Finance. entre Reg. Prev.													
FUNDEB	487.843,06	363.335,01	424.722,62	409.548,50	374.119,48	459.493,06	386.631,46	445.893,55	512.076,51	486.005,06	626.441,65	572.308,68	5.545.419,24
Ampliação de Restos a Pagar													
Outras													
Subtotal	487.843,06	363.335,01	424.722,62	409.548,50	374.119,48	459.493,06	386.631,46	445.893,55	512.076,51	486.005,06	626.441,65	572.308,68	5.545.419,24
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	4.086.272,77	4.758.106,93	3.332.984,90	3.396.617,19	4.000.375,77	3.901.077,79	3.240.657,45	3.437.945,05	4.061.748,83	4.944.559,82	4.638.764,14	3.884.391,75	47.683.502,39

Ribeirão Bonito, 17 de março de 2022.

Antônio Carlos Caregato
Prefeito Municipal

Vanderlei Aparecido Paulo da Silva
CRC/SP203.356/0-5



DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS COM PESSOAL E PREVIDENCIÁRIAS
(Artigo 22; Artigo 59, § 1º, incisos II e IV e § 2º da Lei Complementar 101/00; §§ 1º e 2º do Artigo 2º da Lei Federal nº 9717/98)

FEVEREIRO - 2022

Índices expressos em R\$													
	mar/21	abr/21	mai/21	jun/21	jul/21	ago/21	set/21	out/21	nov/21	dez/21	jan/22	fev/22	Totais
DESPESAS COM PESSOAL													
Despesa Bruta com Pessoal (I)	1.572.574,99	1.593.714,59	1.578.021,25	2.027.157,58	1.262.864,04	1.595.776,38	1.581.498,26	1.614.768,88	1.707.469,45	2.791.213,66	1.165.160,60	1.669.285,91	20.159.505,59
Despesas com Pessoal Ativo	1.012.433,18	1.027.303,83	1.014.698,69	1.560.192,95	772.992,81	1.031.591,25	1.019.126,45	1.045.020,22	1.039.470,75	1.874.170,58	694.272,52	1.074.809,29	12.966.141,52
Encargos Sociais	277.889,94	284.158,89	281.070,69	384.712,76	207.619,56	281.932,26	280.119,94	287.496,79	301.714,24	624.822,21	188.590,23	312.088,77	3.722.211,08
Pessoal Inativos e Pensionistas	31.914,87	31.914,87	31.914,87	31.914,87	31.914,87	31.914,87	31.914,87	31.914,87	31.914,87	31.914,87	31.960,85	31.960,85	467.102,99
Outras desp com pessoal	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
IMPACTOS													
Franquia Cargo Curso Pedagógico	5.032,17	5.032,17	5.032,17	5.032,17	5.032,17	5.032,17	5.032,17	5.032,17	5.032,17	5.032,17	5.032,17	5.032,17	60.386,50
Lapso Fiscal Terribuário Municipal II	2.151,00	2.151,00	2.151,00	2.151,00	2.151,00	2.151,00	2.151,00	2.151,00	2.151,00	2.151,00	2.151,00	2.151,00	25.811,00
Reajustamento Cargos em Comissão	17.534,00	17.534,00	17.534,00	17.534,00	17.534,00	17.534,00	17.534,00	17.534,00	17.534,00	17.534,00	17.534,00	17.534,00	210.400,00
Recomposição Salarial - 10,79%	158.182,02	158.182,02	158.182,02	158.182,02	158.182,02	158.182,02	158.182,02	158.182,02	158.182,02	158.182,02	158.182,02	158.182,02	1.898.184,24
Ganho Salarial Real - 4,21%	67.437,81	67.437,81	67.437,81	67.437,81	67.437,81	67.437,81	67.437,81	67.437,81	67.437,81	67.437,81	67.437,81	67.437,81	800.253,72
Desp não Comp (art.19 S1º da LRF) (II)													
Indenização por demissão (inc.I)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recomposições Disciplinares	180,00	-	-	-	5.141,24	297.021,21	-	-	-	-	-	-	302.342,45
Desp de Exercícios Anteriores	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESP LIQ COM PESSOAL (III)=(I-II)													
(--) DEDUÇÕES (R\$ do art. 19)													
Indenização por demissão (inc.I)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Incentivos à demissão voluntária (inc.II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Decisão Judicial de compet anterior(inc.IV)	180,00	-	-	-	5.141,24	297.021,21	-	-	-	-	-	-	302.342,45
Inativos e Pensionistas (inc.VI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Subtotal													
Desp. Líquida com Pessoal (III)=(I-III)	1.572.574,99	1.593.714,59	1.578.021,25	2.027.157,58	1.262.864,04	1.595.776,38	1.581.498,26	1.614.768,88	1.707.469,45	2.791.213,66	1.165.160,60	1.669.285,91	20.159.505,59
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA-RCL	4.086.273,77	4.758.106,93	3.335.984,90	3.396.617,19	4.000.375,77	3.901.072,79	3.246.657,45	3.437.945,05	4.061.248,83	4.944.559,82	4.638.764,14	3.884.391,75	47.683.502,39
% DA DESPESA SOBRE A RCL	38,48%	33,49%	47,35%	59,68%	31,57%	40,91%	48,80%	46,97%	42,04%	56,45%	25,12%	42,97%	42,28%
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL													
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL													% SOBRE RCL
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL													47.683.502,39
LIMITE MÁXIMO (inciso I,II e III art. 20 da LRF)													20.159.505,59
LIMITE PRUDENTE (parágrafo único do art.22 da LRF)													25.749.091,29
LIMITE DE ALFERTA (inciso II do S1º da LRF)													24.461.636,73
													17.621.265,17
													48,609%

Ribeirão Bonito, 17 de março de 2022.

Antonio Carlos Caregaro
Prefeito Municipal

Vanderlei Aparecido Paulo da Silva
CRCISP203.356/0-5



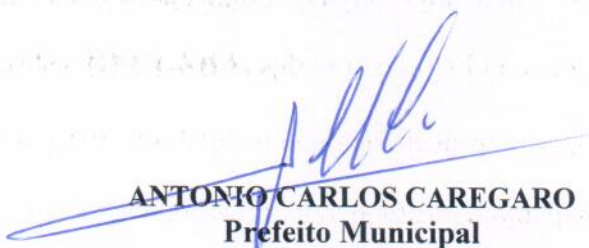
Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito Estado de São Paulo

DECLARAÇÃO

ANTONIO CARLOS CAREGARO,

Prefeito Municipal de Ribeirão Bonito, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas, **DECLARA**, sob as penas da Lei, conforme dispõe o inciso II do artigo 16 da Lei 101/2000, que o aumento de despesas ocasionado em virtude da alteração da remuneração dos servidores públicos municipais, objeto do Projeto de Lei nº 016/2022, tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito, 22 de março de 2022.


ANTONIO CARLOS CAREGARO
Prefeito Municipal